



ESTADO DA PARAIBA

Prefeitura Municipal de Montadas

LEI Nº 201 de 18 de Setembro de 1989.

Autoriza o Executivo Municipal a
Suplementar dotações Orçamentá -
ria no presente exercício.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS,

FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SAN-
CIONO A PRESENTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a
suplementar dotações orçamentária no presente exercício no valor de Ncz\$
300.000,00 (Trezentos mil cruzados novos), usando como recursos, os defini-
dos no artigo 43º da Lei Federal de nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Parágrafo 1º - Não se incluem nos limites deste arti-
go os créditos autorizados e abertos anteriormente.

Parágrafo 2º - A regulamentação das suplementações '
nas dotações orçamentária serão feitas através de decreto do Executivo, con-
forme explicita o Caput do artigo 42º da Lei Federal nº 4.320 de 17 de mar-
ço de 1964.

Artigo 2º - A presente Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, 18 de Setembro de 1989.

Inácio Porto

Inácio Porto

Prefeito

PUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL Nº 8344

Em 21 de setembro de 1989

[Assinatura]
Pela Prefeitura

CMFS.